



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 48/2026 SECULT/GAB/CEC/CAC

INTERESSADO (A): CEISSA ESTRELA SANTOS PARENTE SIQUEIRA

PROCESSO: 34101.001093/2026.11

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “ENCANTARIAS DA AMAZÔNIA” ARTE, ANCESTRALIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CENA

CÂMARA: ARTES CÊNICAS

RELATOR (A): SANDERSON SILVA CANJO

HISTÓRICO: O projeto “Encantarias da Amazônia” é uma iniciativa de arte-educação e difusão cultural que propõe a imersão de jovens estudantes da rede pública estadual em um processo criativo interdisciplinar, baseado nas lendas amazônicas como eixo narrativo e simbólico. Ao longo de 06 meses, mais de 200 estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio participarão de uma jornada formativa que integra dança, teatro e artes visuais, culminando na criação de um espetáculo cênico-coreográfico autoral. O projeto não se limita à apresentação artística, mas estrutura um percurso pedagógico completo, que envolve pesquisa cultural, experimentação estética, desenvolvimento técnico e construção coletiva. A iniciativa se desdobra em dois grandes momentos de visibilidade pública no Espaço Esquina Lounge: Um evento de abertura, que apresenta ao público a proposta conceitual e estética do projeto; Um espetáculo final, protagonizado pelos estudantes, apresentando os resultados do processo criativo além de 30 oficinas no Espaço Escolar.

Mais do que formar artistas, o projeto visa formar cidadãos críticos, criativos e conscientes de sua identidade cultural, utilizando a arte como ferramenta de transformação social, pertencimento e projeção de futuro.

MÉRITO: O projeto “Encantarias da Amazônia” reveste-se de alto mérito cultural ao atuar como um dispositivo de preservação e revitalização do imaginário amazônico. Ao eleger as lendas regionais como eixo narrativo, o projeto promove o encontro entre a cultura imaterial da nossa região e a vivência contemporânea da juventude.

A iniciativa assume um papel estratégico na democratização do acesso à cultura, inserindo 200 estudantes da rede pública em um ecossistema de produção artística profissionalizante. O mérito reside na transversalidade pedagógica: o projeto não apenas capacita tecnicamente em dança, teatro e artes visuais, mas resgata o sentimento de pertencimento identitário, combatendo o esvaziamento cultural através da prática artística.

Ao deslocar o processo criativo para dentro do ambiente escolar e culminar em apresentações públicas no Espaço Esquina Lounge, o “Encantarias da Amazônia” transborda o fazer artístico para a comunidade, transformando a escola em um núcleo irradiador de cultura e cidadania. O projeto fomenta, assim, uma geração mais crítica e consciente, que compreende a arte não apenas como entretenimento, mas como ferramenta fundamental de transformação social, capaz de projetar o futuro a partir das raízes profundas de nossa terra.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual- **Pontuação: 18**

Observações do Critério A - O projeto é interdisciplinar (dança, teatro, artes visuais), tem um eixo narrativo claro (lendas amazônicas) e um percurso pedagógico de 6 meses. Isso demonstra maturidade técnica. É um projeto "redondo".

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 19**

Observações do Critério B - Você entrega muito aqui: 30 oficinas, um evento de abertura e um espetáculo final. A circulação está garantida tanto na escola quanto no Espaço Esquina Lounge. O impacto é direto e mensurável.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural.- **Pontuação: 17**

Observações do Critério C -

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. **Pontuação: 18**

Observações do Critério D -

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. **Pontuação: 19**

Observações do Critério E -

CONCLUSÃO - A Câmara de Artes Cênicas, **RECONHECE** o mérito cultural do projeto “Encantarias da Amazônia” apresenta um mérito cultural incontestável ao alinhar a salvaguarda do patrimônio imaterial da Amazônia com a urgência de políticas públicas de arte-educação. Ao oferecer aos jovens estudantes as ferramentas para que se tornem protagonistas de sua própria narrativa, o projeto não apenas fomenta a cena artística local, mas fortalece o tecido social da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que reafirma a arte como um direito fundamental e um vetor indispensável de desenvolvimento humano, garantindo que as futuras gerações cresçam conectadas às suas raízes, valorizando a diversidade cultural e exercendo, plenamente, a sua cidadania, atribuindo-lhe a **nota 91**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 14 de Maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relator: Sanderson Silva Canjo

Vice-presidente: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Membro: Jânio Tavares



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Silva Canjo, Presidente da Câmara de Artes Cênicas**, em 30/05/2026, às 18:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos, Vice- Presidente da Câmara de Artes Cênicas**, em 30/05/2026, às 18:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Membro da Câmara de Artes Cênicas**, em 30/05/2026, às 18:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22708838** e o código CRC **6237DBDA**.